



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
CNPJ: 18.203.160/0001-01

Ofício 101-A/2021.

Quatipuru/PA, 25 de maio de 2021.

Exmo. Prefeito Municipal de Quatipuru
Sr. JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA

Assunto: Solicitação para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Funerários com Fornecimentos de Urnas Mortuárias.

Ilustríssimo Senhor Prefeito, honrado em cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar procedimento para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTOS DE URNAS MORTUÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO, PREPARO DO CORPO, PARAMENTOS PARA VELÓRIO E TRANSLADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU.

Esta prestação de serviço é imprescindível, pois nosso município ainda conta com diversas famílias carentes na qual necessitam de ajuda nesse momento delicado de suas vidas.

Solicito a execução das medidas necessárias à contratação do pedido constante no Pedido de Geração de Despesa (PGD) em anexo Termo de Referência.

Atenciosamente.

ANDREIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 001/2021

RECEBIDO
Em: 25/05/2021
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Silvio Santa Brigida Alves
SILVIO SANTA BRIGIDA ALVES
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 011/2021-PMQ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
CNPJ: 18.203.160/0001-01

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTOS DE URNAS MORTUÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO, PREPARO DO CORPO, PARAMENTOS PARA VELÓRIO E TRANSLADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA.

1.2- A quantidade descrita neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- O MUNICÍPIO DE QUATIPURU, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, visa à realização de processo licitatório para futura prestação dos serviços deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de atender às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social do Município de Quatipuru/PA.

2.2- CONSIDERANDO que no âmbito da política de Assistência Social configuram-se como direitos sociais instituídos legalmente, que visa o atendimento das necessidades humanas básicas, sendo integrado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social do Município, contribuindo desta forma com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Deste modo a contratação do fornecimento de urnas e prestação de serviços de translado se faz necessária para que possamos ofertar a estas famílias em situação de vulnerabilidade social as quais não dispõem de condições financeiras de arcar com os custos de um funeral digno e humanitário.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT
1	URNA SIMPLES ADULTO – Especificações: Urna funerária que suporte até 90kg, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com TNT, tamanho aproximado interno de 1,20m à 1,90m de comprimento, 0,55 cm de largura e 0,35 de altura. Paramentações completas conforme credo religioso.	UND	100

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
CNPJ: 18.203.160/0001-01

2	URNA ESPECIAL ADULTO - Especificações: Urna funerária "gorda", confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com TNT, tamanho aproximado interno de 1,20m a 2,10m de comprimento, 0,65 cm de largura e 0,50cm de altura. Paramentações completas conforme credo religioso.	UND	10
3	URNA ZINCADA ADULTO - Especificações: Urna funerária de comprimento 1,70m a 1,90m, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, quatro chavetas, forração em zinco. Paramentações completas conforme credo religioso.	UND	40
4	URNA INFANTIL - Especificações: Urna funerária para criança de tamanho entre 0,50m a 1,10m, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, acabamento interno com TNT. Paramentações completas conforme credo religioso.	UND	50
5	URNA ZINCADA INFANTIL - Especificações: Urna funerária para criança de tamanho entre 0,50m a 1,10m, em madeira de pinos, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, quatro chavetas, forração em zinco. Paramentações completas conforme credo religioso.	UND	20
6	PREPARO DO CORPO - Especificações: Aplicação de produtos químicos (via artéria) para conservação do corpo de maneira menos agressiva e mais eficaz até 36horas, incluindo desodorização cadavérica, colocação de roupa (Calça comprida, camisa manga longa e gravata para sexo masculino, vestido de cetim para o sexo feminino adulto e bata de cetim para o sexo masculino e feminino infantil), véu, assepsia e tamponamento.	UND	220
7	ORNAMENTAÇÃO - Especificações: Manta de flores artificiais, para urnas tamanho adulto.	UND	150
8	ORNAMENTAÇÃO - Especificações: Manta de flores artificiais, para urnas tamanho infantil.	UND	70
9	PARAMENTOS PARA VELÓRIO: Especificações: Banqueta (suporte da urna), resplendor com Bíblia, suporte para cortina, cortina, mesa de presença e castiçal.	KIT	220
10	TRANSLADO - Especificações: Translado em veículo especial para serviço funerário, retirando o corpo de onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento (KM rodado)	KM	80.000

4- DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA FORMA DE PAGAMENTO E QUALIDADE.

4.1- Os produtos e serviços poderão ser adquiridos de forma parcelada de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os produtos deverão ser entregues, no máximo 180 (cento e oitenta) minutos contados da solicitação (Ordem de Serviço/ Compras) do setor responsável, a entrega das urnas funerárias ocorrerá a qualquer hora do dia.

4.2- Os produtos/ Serviços serão recebidos/ prestados provisoriamente no prazo imediato pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
CNPJ: 18.203.160/0001-01

4.3- Os produtos/ serviços serão recebidos/ prestados definitivamente no prazo imediato, após a verificação da qualidade e quantidade do material/ serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4 - Caso a entrega/ prestação dos objetos/ serviços não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

4.5- O recebimento/ prestação provisório ou definitivo do objeto/ serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com o quantitativo solicitado e entregue no mês, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento/ serviço, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens/ serviços” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.8- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento/ serviços dos bens negociados.

4.9- Junto ao corpo da Nota Fiscal /Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

4.10- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

5- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1- A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo até 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
CNPJ: 18.203.160/0001-01

6.1- DA CONTRATADA:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, com o pronto atendimento das informações requisitadas.

6.1.3- Disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias ao fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

6.1.4- Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados.

6.1.5- Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela CONTRATANTE.

6.1.6- Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7- Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8- Cumprir com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9- Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência contratual.

6.1.10- Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento do objeto licitado ou a iminência de fatos que possam prejudicar o regular fornecimento.

6.1.11- Encaminhar as Notas Fiscais juntamente com as autorizações de fornecimento para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2- DA CONTRATANTE:

6.2.1- Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução dos produtos/serviços, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
CNPJ: 18.203.160/0001-01

- 6.2.2- Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;
- 6.2.3- Dará ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 6.2.4- Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos produtos;
- 6.2.5- Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 6.2.6- Rejeitar os produtos/serviços cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 6.2.7- Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.2.8- Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- 6.2.9- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.2.10- Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 6.2.11- Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 6.2.12- Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituições dos produtos/serviços que compõem o objeto deste Termo de Referência.

7- DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1- Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Termo de Referência poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Quatipuru, Estado do Pará.

Quatipuru/PA, 25 de maio de 2021.



ANDREIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 001/2021

RECEBIDO
Em: 25/05/2021
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU


SILVIO SANTA BRIGIDA ALVES
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 011/2021-PMQ